

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**PROCESSO Nº 16034.720004/2015-45**
CONTRATO nº 05/2015**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA E A EMPRESA ELEVADORES ORION LTDA

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba, com sede na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Altos da Boa Vista na cidade de Sorocaba /SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e logística (SEPOL), Sr. Otávio Luís Silveira, nomeado pela Portaria nº 7428, de 02 de Maio de 2007, publicada no DOU de 02 de Maio de 2007, inscrito no CPF nº 034.392.528-17, portador da Carteira de Identidade nº 9+206.903-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES ORION LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.840/0001-78, sediada na Rua Almirante Brasil, nº 685, 16º andar, Conj. 1612, Mooca, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 27.315.766-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 175.946.958-01, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº /05/2015, celebrado em 31/03/2015, nos termos em que permitido pela cláusula Segunda.
- 1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada às fls. 375/376, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 01/08/2018 até 31/03/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

- 2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 20 (vinte) meses, é R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
- 2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800025, apropriada no elemento de despesa 33.90.39, vinculado ao PTRES 089116, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

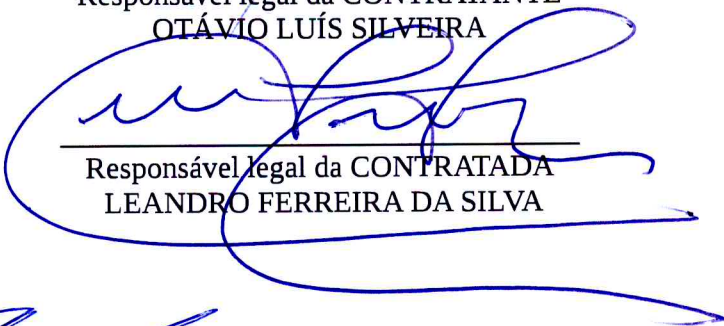
5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

SOROCABA/SP, de junho de 20...18



Responsável legal da CONTRATANTE
OTÁVIO LUÍS SILVEIRA

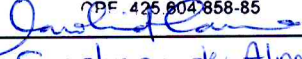


Responsável legal da CONTRATADA
LEANDRO FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Guilherme Santos Munhoz
CPF: _____
Licitação
Elevadores ORION Ltda
RG: 49.241.678-3
CPF: 425.804.858-85

2) 
NOME: Carolina de Almeida Cavomo
CPF: 117.357.448-40



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por CAROLINA DE ALMEIDA CARMO em 11/06/2018 16:13:00.

Documento autenticado digitalmente por CAROLINA DE ALMEIDA CARMO em 11/06/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1218.08476.15YD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

7B5D3B6F819DACEF69B2D095AAE4E66139C77CBB123317E34EF94D2DDFCBAA95